



São Miguel do Oeste/SC, 22 de abril de 2026.

## PROCEDIMENTO DE COMPRA N. 001/2026

REQ.: 1089/2026

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, doravante denominado IS-HRTGB, por intermédio do presente instrumento, torna público o Procedimento de Cotação em epígrafe, destinado à pactuação de Instrumento Contratual de Prestação de Serviço, nos termos abaixo estabelecidos.

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Procedimento de Compras de Equipamentos para UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste edital.

1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes que comprovarem capacidade técnica e operacional para cumprir as especificações e condições aqui estabelecidas.

1.3. O planejamento desta contratação foi formalizado em Estudo Técnico Preliminar, contendo justificativas, estimativas e memórias de cálculo, em conformidade com a Instrução Normativa SES/SC n. 16/2025.

### 2. DO PROCEDIMENTO

2.1. Nos termos da Instrução Normativa SES/SC n. 16/2025, a contratação observará as seguintes fases:

- a) Planejamento;
- b) Solicitação de compra ou serviço;
- c) Divulgação do interesse em adquirir ou contratar;
- d) Apresentação de propostas;
- e) Julgamento;
- f) Habilitação;
- g) Formalização de contrato; e
- h) Emissão de ordem de compra ou de serviço.

2.2. A qualquer momento, mediante exposição de motivos, o edital ou termo de referência poderá ser readequado, podendo ainda ser anulado ou cancelado o procedimento de aquisição ou contratação sem resultar em qualquer direito à indenização.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS





- 3.1. Não poderá apresentar proposta a pessoa jurídica:
- I. Impedida de contratar em decorrência de penalidade imposta pelo IS-HRTGB;
  - II. Autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - III. Que exerceu função em procedimento de concessão de recurso financeiro, ou que é responsável pelo acompanhamento, avaliação ou fiscalização da aplicação dos recursos;
  - IV. Que atue em procedimento de contratação, de fiscalização, de pagamento ou na gestão de contrato;
  - V. Integrante de conselho ou órgão diretivo do IS-HRTGB, bem como quem mantenha vínculo trabalhista com a instituição; ou
  - VI. Que possua sócio, dirigente ou empregado enquadrado nos incisos II a V acima.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO

- 4.1. O presente Procedimento de Cotação será publicado no sítio eletrônico do IS-HRTGB, com antecedência mínima de 5 dias da data inicial para a apresentação das propostas.
- 4.2. O IS-HRTGB poderá, ainda, encaminhar o edital por e-mail a empresas cadastradas para o ramo objeto da contratação e a outros potenciais interessados.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão:
- a) Ser apresentadas em papel timbrado da empresa;
  - b) Conter data de emissão e prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias;
  - c) Referenciar o número do presente Procedimento de Cotação;
  - d) Incluir a qualificação da empresa e contatos institucionais (e-mail e telefone/WhatsApp, se houver);
  - e) Conter assinatura do representante legal;
  - f) Indicar a forma de pagamento, conforme opções previstas neste instrumento.
- 5.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras do IS-HRTGB pelo e-mail [compras@hrtgb.org](mailto:compras@hrtgb.org) ou pelo WhatsApp institucional (49) 3631-1815, devendo constar indicação expressa do Procedimento de Cotação ao qual se referem.
- 5.3. O prazo para envio das propostas será de **05 dias úteis**, contados a partir de 22/04/2026, podendo haver prorrogação, mediante apresentação de justificativa pelo IS-HRTGB.
- 5.4. As propostas permanecerão em sigilo até o encerramento desse procedimento de cotação.





5.5. Os preços ofertados deverão ser mantidos pelo período mínimo de 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

5.6. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) serviço(s) apresentados na proposta.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. As propostas serão analisadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências mínimas deste edital e os princípios da economicidade.

6.2. A critério do IS-HRTGB, devidamente justificado, poderão ser considerados fatores adicionais, tais como:

- a) Custos de frete e seguro;
- b) Prazos de entrega;
- c) Condições de pagamento;
- d) Garantia do serviço;
- e) Experiência comprovada da empresa em serviços similares.

6.3. Após realizado o julgamento, o IS-HRTGB entrará em contato com a empresa selecionada para apresentação dos documentos necessários para a habilitação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa vencedora será convocada a apresentar, no prazo de 5 dias úteis, os seguintes documentos:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Alvarás exigidos pela legislação vigente;
- III. Certidões negativas de débitos (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista);
- IV. Regularidade junto ao FGTS;
- V. Contrato social e última alteração.
- VI. Declaração de demonstração da capacidade técnica-operacional

7.2. Nos casos de serviços ou produtos críticos, poderão ser exigidos documentos adicionais, como:

- VII. Certificado de regularidade técnica;
- VIII. Registro no órgão regulador;
- IX. Registro de produto junto à ANVISA.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO





8.1. Atendida a habilitação, a cotação será homologada, ficando a efetiva contratação sujeita ao critério do IS-HRTGB, conforme suas necessidades.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste edital;
- b) Apresentarem valores incompatíveis ou superior a 30% (trinta por cento) o valor estimado para contratação, salvo se houver justificativa;
- c) Oferecerem serviços cuja qualidade não atenda ao interesse do IS-HRTGB.

9.2. O fornecedor que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo estabelecido ficará suspenso de participar de contratações do IS-HRTGB por até 1 (um) ano.

9.3. O fornecedor que, no curso do processo de contratação ou durante a execução contratual apresentar documentos falsos ou informações inverídicas ficará suspenso de participar de contratações por até 2 anos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no mês subsequente a realização da compra, mediante boleto bancário ou transferência para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, condicionado à entrega do documento fiscal e contrato de compra e venda devidamente assinado.

10.2. Atrasos no envio do documento fiscal suspendem a exigibilidade do crédito, prorrogando em até 5 dias úteis o prazo de pagamento pelo IS-HRTGB.

10.3. A proposta deverá indicar:

- a) Data preferencial de pagamento (dias 10, 20 ou 25);
- b) Forma de pagamento (boleto ou transferência aceita somente para o Banco do Brasil);

10.4. Caso a forma de pagamento indicada seja a transferência bancária para conta do Banco do Brasil, a proposta deverá constar os dados bancários completos da pessoa jurídica.

10.5. A critério do IS-HRTGB, o pagamento poderá ser prorrogado por até 15 dias, sem incidência de encargos, justificada a necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

10.6. Após finalizado o procedimento de cotação o documento fiscal para pagamento deverá ser emitida contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;
- b) Nome, CNPJ e endereço do IS-HRTGB;





- c) Valor detalhado da compra;
- d) Descrição precisa do objeto da compra do bem, em conformidade com o instrumento contratual;
- e) Número do contrato e ordem de compras se houver;

## 11. DA MINUTA CONTRATUAL

11.1. A minuta contratual integra o **ANEXO II** deste edital.

11.2. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

11.3. Este contrato é intransferível na sua integralidade, sendo vedada a cessão ou transferência dos direitos e obrigações a terceiros.

11.4. Será rescindido, sem ônus para o IS-HRTGB, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

11.5. Na hipótese de conflito entre as cláusulas contratuais ora estabelecidas e as especificações/condições previstas no procedimento de cotação n. 00131/2023, prevalecerá aquela disposição mais favorável ao CONTRATANTE, em atenção à supremacia do interesse público.

11.6. A apresentação da proposta implica aceitação integral das condições do edital e da minuta contratual. Qualquer proposta de alteração deverá ser formalmente justificada e submetida à análise e aprovação do IS-HRTGB antes da assinatura do contrato.

11.7. O contratado deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a tratar eventuais dados pessoais acessados, processados ou armazenados em razão da execução contratual, exclusivamente para os fins do contrato.

11.8. As partes se obrigam, expressamente, ao cumprimento da Lei n. 12.527/11, que trata do direito ao acesso à informação, previsto pelo inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

11.9. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

## 12. DO PRAZO PARA ASSINATURA

12.1. O fornecedor vencedor será convocado a assinar o contrato no prazo de 7 dias úteis, contados do recebimento da convocação por e-mail.





12.2. Após o recebimento do e-mail o fornecedor tem o prazo de 3 dias úteis para solicitar alterações na minuta contratual. Após esse prazo, não será admitido alterações contratuais.

12.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita.

12.4. Findando o prazo previsto no subitem 12.1. deste procedimento de cotação, caso o fornecedor não tenha assinado o contrato, o IS-HRTGB poderá convocar os demais proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

### 13. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

#### PARA AS AQUISIÇÕES, SERVIÇOS, OBRAS E REGISTROS DE PREÇO:

13.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir de XX de XX de 2026.

13.2. Poderá ser prorrogado o instrumento contratual quando não concluída a prestação do serviço.

13.3. É vedada a prorrogação que resulte em contrato por prazo indeterminado ou que ultrapasse limites legais.

13.4. A empresa contratada compromete-se a manter o(s) valor(es) acordado(s) até o final da vigência do instrumento contratual.

#### PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO E ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

13.1. O contrato terá vigência de 24 meses, a partir de XX de XX de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano, desde que:

- a) Haja interesse de ambas as partes;
- b) Haja justificativa demonstrando que as condições e valores permanecem vantajosos para o IS-HRTGB
- c) Os preços permaneçam compatíveis com os valores de mercado, ou sejam negociados para adequação.

13.2. É vedada a prorrogação que resulte em contrato por prazo indeterminado ou que ultrapasse limites legais.

13.3. O reajuste dos valores contratados somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses de vigência deste contrato, mediante acordo entre as partes, observando-se como limite máximo o índice de variação do INPC, devendo manter os preços compatíveis com os valores de mercado, ou sejam negociados para adequação.





### PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de XX de XX de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano, desde que:

- d) Haja interesse de ambas as partes;
- e) Haja justificativa demonstrando que as condições e valores permanecem vantajosos para o IS-HRTGB
- f) Os preços permaneçam compatíveis com os valores de mercado, ou sejam negociados para adequação.

13.2. É vedada a prorrogação que resulte em contrato por prazo indeterminado ou que ultrapasse limites legais.

13.3. O reajuste dos valores contratados somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses de vigência deste contrato, mediante acordo entre as partes, observando-se como limite máximo o índice de variação do INPC, devendo manter os preços compatíveis com os valores de mercado, ou sejam negociados para adequação.



## ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

EQUIPAMENTOS E SEUS RESPECTIVOS DESCRITIVOS;

### 01 UNIDADE

**Eletrocardiógrafo;** - Características técnicas mínimas: eletrocardiógrafo com no mínimo 12 canais; possuir aquisição de no mínimo 12 derivações simultâneas; ter registro em uma única página através de impressora térmica de alta resolução para utilização de papel termo sensível de tamanho A4; tela colorida de cristal líquido de pelo menos 10 polegadas sensível ao toque; possibilidade de inserir os dados do paciente (idade, sexo, número de identificação) através de teclado QWERTY incorporado no equipamento; possuir software de interpretação do exame para laudo sugestivo; indicação na tela de conexão a rede; operação na bateria e nível da bateria, eletrodo solto, frequência cardíaca, detecção para marca-passo e posicionamento correto dos eletrodos, indicando a conexão e o status das derivações; memória para armazenar até 1000 exames; deve ser capaz de gerar exames em formato ZQECG, PDF, JPG, PNG, XML, HL7, DICOM-WAVEFORM, DICOM-IMAGE, DICOM-PDF e GDT e exportar via USB; Bateria com autonomia para 6 horas. Peso máximo de 5 kg ( $\pm$  10%). deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 01 cabo de força, 01 cabo de paciente 10 vias tipo snap ou neo pinch, 01 caixa de papel para impressão, 01 gel de contato para eletrodo, 4 eletrodos tipo clipe para extremidade, 6 eletrodos tipo pera reutilizável; 01 carro para transporte do equipamento, 01 manual em português.

### 05 UNIDADES

**Estativa de teto hospitalar;** em forma de coluna para aplicação em área assistencial crítica, com fixação aérea/teto, estrutura metálica de alta resistência, acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou tecnologia equivalente com giro de no mínimo 120°. Deve possuir sistema modular para distribuição de energia elétrica, gases medicinais, dados e iluminação, permitindo organização ergonômica de equipamentos e acessórios junto ao leito. Deve contar com, no mínimo, 12 tomadas elétricas, 01 ponto de conexão de rede/dados, iluminação incorporada, 03 bandejas com ajuste de altura e 02 gavetas. Deve acompanhar 02 suportes de soro um de cada lado para acoplamento de bombas de infusão. A configuração de gases medicinais deve contemplar, no mínimo, 02 pontos de ar comprimido medicinal, 02 pontos de oxigênio e 01 ponto de vácuo. As bandejas devem possuir resistência compatível com uso hospitalar e permitir acomodação segura de equipamentos e acessórios. O equipamento deverá ser fornecido completo, com todos os acessórios e itens necessários para instalação, funcionamento e integração à infraestrutura da instituição, devendo atender às normas técnicas aplicáveis e possuir regularização junto aos órgãos competentes.



## 05 UNIDADES

**Ventiladores;** Destinado a pacientes neonatal, pediátrico, adulto e obesidade mórbida; ciclado a tempo, fluxo, volume e pressão; Modos de ventilação: Controlada/Assistida a volume (VC) com Pressão de Suporte; Controlada/Assistida a pressão (PC) com Pressão de Suporte; SIMV (VC) com Pressão Suporte; SIMV (PC) com Pressão Suporte; Pressão regulada com volume controlado (PRVC) com Pressão Suporte ; Fluxo Contínuo Ciclado a Tempo e Limitado a Pressão (TCPL); Volume Garantido (VG); Pressão positiva contínua nas vias aéreas (CPAP); CPAP nasal; Espontânea com Pressão de Suporte (PS); Espontânea com Volume Suporte inclusive em pacientes neonatais (VS); Ventilação em 2 níveis de pressão (Bilevel, APRV ou similar); Modo automatizado/adaptativo, inclusive em pacientes neonatais, ASV, AVM, MMV ou similar; Back-up de apneia; Modo de Espera (Standby); Parâmetros: Frequência respiratória de 2 a 150 rpm; Volume corrente/alvo de 2 a 2000 mL; Pressão máxima das vias aéreas de 5 a 95 cmH2O; Pressão Suporte de 5 a 95 cmH2O; PEEP de 0 a 50 cmH2O; Relação I:E de 1:9 - 4:1; Fluxo inspiratório a 120 L/min; FiO2 de 21 a 100%; Tempo inspiratório de 0,10 a 5s; Sensibilidade por fluxo de 0,2 a 15 L/min; Sensibilidade expiratória para pressão de suporte de 5 a 70% do pico de fluxo inspiratório; Tempo de resposta necessário para a concentração de oxigênio mudar de uma fração de 21% para 90% para um volume entregue de 30ml de no máximo de 4 minutos; Recursos/manobras: Auto-teste ao ligar o ventilador c/calibrações automáticas, detecção de erros e falhas, medidas de complacência e fugas; Pausa inspiratória manual com pulmão inflado e pausa e expiratória para medidas de auto-PEEP; Possibilidade de 100% de O2 temporizado; Monitor gráfico: Tela de 12” com resolução de no mínimo 1024x768 pixels, sensível ao toque, com possibilidade de monitorização em tempo real e simultânea de 3 curvas (volume x tempo, fluxo x tempo, pressão x tempo) e 2 loops (fluxo x volume e pressão x volume). Possuir botão físico rotativo e toque na tela, touchscreen, que permita a seleção dos campos apresentados na tela, bem como os ajustes dos parâmetros. Tendências dos parâmetros monitorados e alarmes de 24h, Nebulização e TGI incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Monitoração: Pressão de Pico, Média, Platô, PEEP; Volume: Volume corrente inspirado e expirado, Volume minuto expirado; Tempo: Relação I:E, Tinsp/T Total, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, Constante de tempo expiratória, Frequência Total; FiO2 entregue ao paciente; Resistência, Complacência, Trabalho Respiratório ou similar, Constante de tempo, P0.1, Índice de respiração rápida e superficial (RSBI); Alarmes: Alta e baixa pressão de vias aéreas; Alto e baixo volume minuto; Alta e baixa frequência respiratória; Tempo de Apneia; Ventilador inoperante ou falha técnica; Falha do suprimento de gases; Falha de alimentação elétrica; Baixo nível de carga de bateria; Falha na bateria; Alta e baixa FiO2; Desconexão do paciente; Silenciador do alarme; Alimentação por rede canalizada de ar comprimido e oxigênio (operação com apenas 1 gás em emergências); Seleção automática entre 100 e 230V - 60 Hz; Bateria interna c/autonomia de 30 min. recarregável automaticamente; Entrada para bateria externa de 12V; medição de fluxo proximal para paciente neonatal; interfaces de comunicação





RS232, USB e RJ45; Atendimento às normas IEC 60601-1; IEC 60601-1-2; ISO 80601-2-12, Alimentação pneumática com pressão de entrada de Ar e Oxigênio na faixa mínima de 250 a 600 kPa; Acessórios obrigatórios: 01 Carro c/rodízios; 01 Braço articulado; 01 circuitos de paciente adulto/pediátrico corrugados externamente e lisos internamente, autoclavável; 01 Circuitos de paciente neonatal corrugados externamente e lisos internamente, autoclavável; Sensor de fluxo para paciente adulto/pediátrico autoclavável; 01 Sensor de fluxo proximal para paciente neonatal autoclavável; 10 Válvulas expiratórias ou 05 cassetes/cartuchos expiratórios, o que for aplicável; 10 Válvulas inspiratórias ou 05 cassetes inspiratórios/cartuchos o que for aplicável; 01 Mangueira para ar comprimido; 01 Mangueira para oxigênio; 01 Cabo de energia compatível com NBR 14136; Incluir todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento.

## 05 UNIDADES

### Camas hospitalares;

Carga de trabalho mínima de 250kg;

4 Motores elétricos; Controle de comandos através de teclados de membrana nas grades laterais que permite realizar no mínimo as seguintes funções: ajuste de altura, trend/reverso, elevação de cabeceira, semi-cadeira, cadeira cardíaca automático, CPR elétrico; Trava que permite bloquear as funções de movimentos elétricos ou sistema de standby que impeçam que o paciente realize movimentos involuntários.

Sistema de freio central com no mínimo dois estágios (livre, freado)

Auto contorno ou eixo pivotante capaz de aumentar no mínimo 10cm a área de contato com a região do sacro(sacral), reduzindo estresse tissular, desconforto diafragmático, além de reposicionamento do corpo por projeção involuntária em direção a peseira;

Indicador visual de ângulo que indique no mínimo o ângulo de posicionamento trend/reverso e cabeceira, localizado em ambos os lados da cama; Placas de cabeceira e peseira removíveis que permitem realizar o fácil acesso ao paciente em situações de emergência; Grades laterais bipartidas, com sistema de liberação através de alavanca e amortecimento através de pistão pneumático ou hidráulico;

Possibilidade de luz noturna; Para-choques posicionados nas 4 extremidades da cama que impedem colisões acidentais diretamente com a estrutura da cama;

Possibilidade para instalação futura de sistema de pesagem através de balança, sem a necessidade de adaptações estruturais. Bateria de backup integrada ao equipamento

Sistema CPR mecânico com acionamento em ambos os lados da cama e CPR elétrico com acionamento através do controle de comandos. Estrado deve ser em material termoplástico removível ou material de





resistência e qualidade superior; Possibilidade de utilizar cassetes de raio-x; Deve possuir no mínimo 2 ganchos bilaterais para bolsa de drenagem

Ajuste do nível de elevação em relação ao piso e a base do estrado do colchão de no mínimo 45cm e no máximo 85cm;

Comprimento externo máximo do leito de 225cm e interno de 195cm.

Largura externa de no máximo 105cm e interno de 90cm.

Articulação de joelhos maior ou igual a 40°;

Elevação de cabeceira maior ou igual a 70°;

Movimento de Trendelenburg/ Trendelenburg reverso de no mínimo 14°;

Roldana dupla com diâmetros de no mínimo 5 pol.(127mm);

Vida útil mínima estimada e declarada em manual de no mínimo 10 anos, com comprovação via manual.

Preparada para usar o suporte de soro nas quatro extremidades da cama;

Colchão construído em material viscoelástico com densidade mínima de 35kg/m<sup>3</sup> (D35) e espessura de no mínimo 12cm, anti-chamas, resistente a fungos e bactérias, contendo propriedade anti-microbiana e isento de látex. Deve possuir capa em poliuretano, respirável, impermeável a penetração de líquidos e permeável a vapor e umidade que permite remoção para limpeza, com zíper embutido.

Manual do usuário em português

## 05 UNIDADES

### **Monitores Multiparamétricos;**

Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais.

Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva, Débito Cardíaco e Capnografia sidestream.

Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12”, com tela sensível ao toque (touchscreen) com resolução de 1280 x 800;

Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda;

Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 (noventa e seis) horas e com possibilidade futura de até 160 horas, além de possuir memória de eventos de alarmes;

Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) a justáveis pelo operador.

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.

Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).





Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen;

Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45

Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.

Possibilidade de uso de leitor de código de barras;

Alimentação à bateria interna de lítio (não modular) por no mínimo de 240 minutos.

Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria.

Software de interface na língua portuguesa.

Manual do usuário em língua portuguesa.

Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.

Detecção automática de marca-passo sem necessidade de alteração do status (On/Off) por parte do usuário.

Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de pelos menos 12 outros leitos no próprio monitor (Leito-a-Leito).

Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração.

A central deverá possuir registro próprio na ANVISA.

Escore de Alerta Precoce (EWS);

Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior.

Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%.

#### ECG

Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias;

Número de derivações: 7 derivações;

Faixa de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm;

Resolução da medida de FC: 1 bpm ;

Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso;

Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações;

Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas;

Deve monitorar o intervalo QT/QTc;

Análise de Arritmia simultânea em no mínimo em dois canais;

Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico.

#### Respiração

Método bioimpedância (ou impedância) torácica

Faixa de frequência respiratória de 5 a 150 rpm;





Precisão máxima de +/- 1 rpm na faixa de leitura de 5 a 120 rpm;

Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apneia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário.

Temperatura cutânea:

Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura;

Com faixa de medida de 10° a 50°C;

Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades;

Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);

Pressão Não Invasiva (PNI):

Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM);

Modos de medida: Manual, Automática e STAT;

Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 270 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 180 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg;

Faixa de medida da frequência de pulso através da PNI de pelo menos 40 a 300bpm.

Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas

Deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal);

Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto

Oximetria (SPO2):

Visualização da curva pletismográfica;

Tecnologia de oximetria: Masimo Set ou Nellcor ou Fast-SPO2 ou TruSignal ou Mindray;

Precisão máxima de +/- 3% na faixa de leitura de 70 a 100%;

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso;

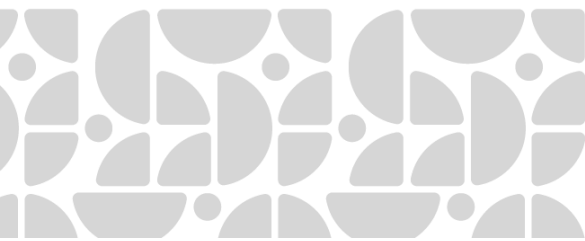
Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;

Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”.

Pressão Invasiva (PI):

02 (dois) canais de Pressão Invasiva





Possibilidade de sobreposição das formas de onda de pressão invasiva

Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg

Resolução: 1 mmHg

Visualização da  $\Delta PP/VPP$

Capnografia (EtCO<sub>2</sub>):

Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral)

A capnografia deverá ser ajustável para todos os tipos de pacientes (adulto, pediátrico, neonatal);

Possuir compensação automática da pressão barométrica;

Faixa de medida de CO<sub>2</sub> expirado: 0 a 90mmHg ou 0 a 20%;

Resolução de medida de CO<sub>2</sub> expirado: 1 mmHg ou 0,1%;

Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream), 05 (cinco) watertrap.

Debito Cardíaco (DC):

Tecnologia por Termodiluição, Invasivo;

Faixa de medida: 0,1 L/min a 20 L/min

Capacidade de exibir 6 curvas para medidas.

#### 1- DO SUPORTE E GARANTIA

A empresa deverá ter assistência técnica no estado de Santa Catarina. Garantia mínima de 18 meses. Eventuais atualizações, melhorias, incorporações, adaptações deverão ser previamente acordadas, com antecedência mínima de 72 horas, devendo ser agendado e programadas.

#### 2- DA INSTALAÇÃO

O equipamento, acessórios e demais componentes deverá ser instalado pela empresa vencedora, sem custos adicionais.

#### 3- DO TREINAMENTO

A empresa vencedora deverá fornecer treinamento presencial na entrega dos equipamentos, para a equipe de manutenção do INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, sem custos adicionais.

#### 4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LEGAIS

Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas, possuir registro na ANVISA quando aplicável, ser novos e acompanhados de manuais.

#### 5- DA ENTREGA

O prazo para entrega é de 35 dias, após a empresa vencedora receber a ordem de compra.





O presente descritivo técnico foi elaborado pelo Setor de Engenharia Clínica do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, com o objetivo de subsidiar processos de aquisição, contratação e padronização de equipamentos e/ou serviços hospitalares, em conformidade com as necessidades assistenciais da instituição e com as normas técnicas vigentes.

A elaboração deste documento contou com o suporte técnico especializado da empresa Hora H Hospitalar, responsável pela assessoria técnica, garantindo a adequação dos parâmetros técnicos, operacionais e de segurança exigidos para o pleno funcionamento dos equipamentos no ambiente hospitalar.

A responsabilidade técnica pelo conteúdo deste descritivo é do Engenheiro Eletricista Lucas Dartora, devidamente habilitado junto ao conselho de classe competente, assegurando que todas as especificações atendem aos requisitos normativos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às normas da ANVISA, ABNT e demais legislações pertinentes à área da saúde e engenharia clínica.

Este descritivo visa garantir a aquisição de tecnologias seguras, eficientes e compatíveis com a infraestrutura do hospital, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados e para a segurança de pacientes e profissionais.





## ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

Anexar minuta contratual encaminhada pelo Jurídico.

